



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2015

Denomina logradouro público que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Deputado Sérgio Miranda** a via localizada no trecho entre a Avenida Marechal Castelo Branco e o Centro de Memória dos Trabalhadores da Indústria de Contagem, na Cidade Industrial, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 03 de julho de 2015.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**
-1º Secretário-